



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025



Série

Número 233

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 473/2025

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de sete postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Assistente Operacional abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 864/2025

Designa em regime de comissão de serviço o Licenciado, Renato Miguel Loja e Silva de Nóbrega, Técnico Superior da Câmara Municipal do Funchal para o cargo de Chefe de Divisão de Obras, cargo direção intermédia de 2.º grau.

Aviso n.º 474/2025

Torna público que, por despacho de 2025/12/16, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente operacional, na área de limpeza de edifícios e arrumação de instalações, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

Aviso n.º 475/2025

Torna público que, por despacho de 2025/12/17, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente técnico, na área de medições e orçamentos de obras públicas, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

Aviso n.º 476/2025

Torna público que, por despacho de 2025/12/17, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de técnico superior, na área de Direito, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

Aviso n.º 477/2025

Torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de técnico superior, na área de economia/gestão, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

Aviso n.º 478/2025

Torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de onze postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente operacional, na área de manutenção de ribeiras e de estradas regionais, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**Aviso n.º 473/2025****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de sete postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Assistente Operacional abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Texto:

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de março, e pelos Decretos-Leis n.ºs 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024, de 10 de janeiro, e 13/2024, de 10 de janeiro, dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, 26/2022/M, de 29 de dezembro, e 2/2025/M, de 2 de julho, e do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 112, 3.º Suplemento, de 16 de junho, adiante também designada apenas por Portaria, torna-se público que, por despacho de autorização, de 18 de dezembro de 2025, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de sete postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Assistente Operacional abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos seguintes:

1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo despacho de autorização excecional de recrutamento de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 18 de dezembro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores imposto pelo artigo 15.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, através de publicitação efetuada na BEP-RAM de 16 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, sem que tenham existido quanto a sete postos de trabalho trabalhadores interessados no recrutamento que preenchessem os requisitos exigidos para o mesmo.

1.2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

2. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 26-B/2023, de 18 de abril,

108/2023, de 22 de novembro, 13/2024, de 10 de janeiro, e 1/2025, de 16 de janeiro; Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 4 de agosto; Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro.

3. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 26.º da Portaria.

4. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (correspondentes ao desempenho de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos), nas áreas de atribuições da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, designadamente nas áreas de atribuições da Divisão de Mercados Agrícolas da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (previstas no artigo 22.º do Despacho n.º 491/2020, de 7 de dezembro, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 229, 3.º suplemento, de 7 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 62/2020, de 18 de dezembro, publicada no JORAM, 2.ª série, n.º 237, suplemento, de 18 de dezembro, e alterado pelo Despacho n.º 332/2022, de 16 de setembro, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 175, de 16 de setembro), em particular, trabalhos de processamento pós-colheita dos produtos agrícolas na Rede de Centros de Abastecimento e trabalhos de triagem de resíduos sólidos resultantes da atividade de receção e conservação de produtos hortofrutícolas.

4.1. Duração de trabalho e descanso semanal: Os trabalhadores a recrutar estão sujeitos ao regime de duração de trabalho constante da LTFP, sendo que quanto aos trabalhadores que irão exercer funções no Concelho do Funchal as funções exigem horários ajustados ao funcionamento do Mercado, incluindo períodos noturnos.

5. Número de postos de trabalho e local de trabalho: 7 (sete) postos de trabalho para a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas e posterior afetação à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Sem prejuízo do regime de afetação previsto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, os 7 (sete) postos de trabalho estão distribuídos pelos seguintes locais de trabalho:

- Referência A: - concelho da Calheta - 2 postos de trabalho;
- Referência B: - concelho da Ponta do Sol - 1 posto de trabalho;
- Referência C: - concelho do Funchal - 4 postos de trabalho.

Na candidatura os candidatos devem indicar expressamente qual é a referência que corresponde ao posto de trabalho a que se candidatam.

6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação (sem prejuízo do valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira) observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2. O nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória (por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1), não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8. - Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- a) Orientação para o serviço público;
- b) Orientação para os resultados;
- c) Gestão do conhecimento;
- d) Iniciativa;
- e) Orientação para a segurança;
- f) Inteligência emocional.

9. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Assistente Operacional, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10. Apresentação da candidatura:

10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

10.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas em <https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, ou na Direção de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h30.

10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues pessoalmente nas instalações da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 17h30; ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

10.3.1. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos, sistema, esse, atualmente inexistente.

10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
- c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados (incluindo a fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional), bem como acompanhado dos documentos comprovativos dos factos invocados no formulário da candidatura;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso.

10.5. - Candidatos com vínculo de emprego público

Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;
- c) Documentos comprovativos da avaliação do desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais períodos.

10.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.5. do presente aviso.

10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.10. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da referida Portaria.

10.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cujos candidatos sejam trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, serão aplicados os métodos de seleção nos seguintes termos:

11.1. Em regra, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC); e
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC); e
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3. Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

- Candidatos previstos em 11.1): $CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$
- Candidatos previstos em 11.2): $CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

11.4. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A Prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza específica relacionados com as exigências da função, será de natureza prática e de realização individual. Tem a duração máxima de trinta minutos incide sobre as seguintes temáticas: Execução de tarefas habitualmente associadas ao processamento de produtos hortofrutícolas, designadamente de normalização dos produtos, tendo presente as normas de comercialização, estipuladas no Regulamento Delegado (UE) n.º 2023/2429, da Comissão, de 17 de agosto de 2023, bem como execução de tarefas de gestão de resíduos criados no mercado, designadamente no âmbito da operação de seleção dos mesmos, tendo presente o estipulado no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.

A bibliografia necessária à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a seguinte:

a) Regulamento Delegado (UE) n.º 2023/2429, da Comissão, de 17 de agosto de 2023, retificado pela Rectificação n.º 2024/90641 de 22 de outubro de 2024, referente às Normas de Comercialização de Produtos Hortofrutícolas;

b) Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprova o Regime Geral da Gestão de Resíduos;

c) Panfleto sobre a Gestão de Resíduos num Mercado Abastecedor, a disponibilizar na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, em <https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>

d) Panfletos sobre Normas de Comercialização de Hortofrutícolas, a disponibilizar na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, em <https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos será constituída por quatro tarefas associadas ao processamento de produtos hortofrutícolas e a tarefas de gestão de resíduos criados no mercado, e terá em conta como parâmetros de avaliação a qualidade de realização das tarefas e o grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Para efeitos de valoração deste método de seleção (PC) será aplicada a seguinte fórmula:

$PC = T1 + T2 + T3 + T4$, em que:

PC = Prova de conhecimentos;

T1 = Avaliação atribuída à tarefa 1;

T2 = Avaliação atribuída à tarefa 2;

T3 = Avaliação atribuída à tarefa 3;

T4 = Avaliação atribuída à tarefa 4.

11.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão apreciados os fatores “motivação”, “qualidade da experiência profissional”, “expressão e fluência verbais” e “capacidade de relacionamento interpessoal”.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores: EPS = (MTV + QEP + EFV + CRI) / 4, em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

MTV = Motivação

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

EFV = Expressão e Fluência Verbais

CRI = Capacidade de relacionamento interpessoal

11.6. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 4 do presente aviso);
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- d) A avaliação do desempenho, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

AC = (HA + FP + EP + AD) / 4, em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

11.7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.

11.8. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 23.º da Portaria, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado. Nos termos do diploma mencionado, identifica-se que a quota ao abrigo daquele diploma é de 1 (um) posto de trabalho.

13. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no endereço: <https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>

14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas e a disponibilizar na respetiva página eletrónica, em <https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>

15. Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença, a desistência do presente procedimento concursal no decurso da aplicação de qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço: <https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.

17. Júri do procedimento concursal:

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Eng.ª Ana Maria Gonçalves de Jesus Ghira, Diretora de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Vogais efetivos:

1.º Vogal

- Eng.º João Alcino da Silva, Chefe de Divisão de Mercados Agrícolas, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal

- Dr.ª Maria do Carmo Rodrigues Correia, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta ao Gabinete do Secretário Regional.

Vogais suplentes:

- Eng.ª Maria Natália Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Inovação Agroalimentar, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural; e,

- Eng.º José Jorge Fernandes Caldeira, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeto à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 23 de dezembro de 2025.

O ADJUNTO DO GABINETE, José Marco Cabral de Oliveira

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 864/2025

Sumário:

Designa em regime de comissão de serviço o Licenciado, Renato Miguel Loja e Silva de Nóbrega, Técnico Superior da Câmara Municipal do Funchal para o cargo de Chefe de Divisão de Obras, cargo direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Obras, cargo direção intermédia de 2.º grau, integrado na Direção de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, encontra-se apenas assegurado em regime de substituição, nos termos do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho;

Considerando que, conforme determina aquele preceito, foi aberto procedimento de concursal, com vista ao provimento do titular daquele cargo, previsto no artigo 5.º do Despacho n.º 265/2022, de 13 de julho, publicado no JORAM II Série, n.º 131, de 13 de julho, que aprovou a estrutura orgânica flexível da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação;

Considerando que, na sequência dos procedimentos levados a efeito, nos termos da lei, para o provimento daquele cargo, o júri nomeado para o procedimento concursal, concluiu que o candidato, Renato Miguel Loja e Silva de Nóbrega, licenciado em Engenharia Civil, para além de reunir todas as condições legais necessárias ao provimento no cargo de Chefe de Divisão de Obras, possui a necessária experiência profissional e formação académica para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, possuindo, deste modo, o perfil adequado para o desempenho do mesmo cargo.

Assim, determino, nos termos do n.º1 do art.º 20.º e dos n.ºs 9 e 10 do art.º 21.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, atualmente alterada e republicada pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro, e com a última alteração inserida pela Lei n.º128/2015, de 3 de setembro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º5/2004/M, de 22 de Abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, em conjugação com o disposto nos n.ºs 11 a 14 do artigo 4.º-A e no n.º6 do artigo 5.º, ambos do referido diploma regional, a designação, em regime de comissão de serviço, do Licenciado, Renato Miguel Loja e Silva de Nóbrega, Técnico Superior da Câmara Municipal do Funchal, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras, cargo direção intermédia de 2.º grau, com efeitos à data do presente despacho.

Esta despesa encontra-se cabimentada na rubrica: Secretaria 50, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 01.01.03.A0.00, 01.01.11.A0.00, 01.01.13.A0.00 e 01.03.05.A0.B0, para o ano de 2025.

O presente despacho vai para publicação, acompanhado do currículo do designado.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 8,53 (IVA incluído)